

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Cabe destacar que o adiantamento de todo o grupo da despesa traria muita morosidade neste momento às fases de planejamento da contratação e de licitação, em virtude da maior complexidade na elaboração dos documentos exigidos e a da necessidade de avaliação e aprovação de amostras para todos os itens, impossibilitando assim a reposição dos estoques em tempo hábil.

Natal, 14 de janeiro de 2020.

Washington Henrique Alves Bezerra
Chefe da Seção de Gestão de Materiais

* PAC = **P**lano **A**nual **C**ontratações

Documento assinado digitalmente por:

Washington Henrique Alves Bezerra
14/01/2020 17:33:11

Protocolo: 40512019 - Processo: 40512019 - Anexo nº 1250459 - Andamento nº 4618037

465/466



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 4051/2019

D E S P A C H O

1. Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP, alterada pela Portaria nº 78/2016-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de Ordenador de Despesas, acolho o **Parecer nº 1493/2019-AJDG e, HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico (SRP) nº 30/2019-TRE/RN**, relativamente aos itens **1, 2, 4, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 21 do objeto licitado**, AUTORIZO a lavratura e publicação das respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos previstos no edital do certame, desde que mantida a regularidade fiscal, trabalhista e administrativa das empresas vencedoras da licitação.

2. Encaminhem-se os autos à Seção de Licitações e Contratos – SELIC/COLIC, para dar cumprimento, com posterior remessa aos demais setores competentes.

3. Por fim, à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Materiais – COLIC/SAOF para ciência de que os itens **1, 2, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 21** não lograram êxito no certame, a fim de que promova estudo quanto à viabilidade da abertura de novo procedimento licitatório, escoimadas as causas que levaram ao fracasso.

4. Ao GABDG para cumprimento

DG, 26 de novembro de 2019.

Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Diretora-Geral em substituição
Ordenadora de Despesas por Delegação

Documento assinado digitalmente por:

Walquiria Gomes Cortez Cordeiro
29/11/2019 13:20:12

Documento assinado digitalmente por:

Washington Henrique Alves Bezerra
14/01/2020 17:33:11



Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
 Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
 Coordenadoria de Licitações, Contratos e Materiais
 Seção de Gestão de Materiais

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2020

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO - PRONTA ENTREGA

1. Objeto

Aquisição de material de limpeza (sacos plásticos para lixo), conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, para suprir as necessidades ordinárias da Seção de Gestão de Materiais.

2. Justificativa

2.1. A aquisição dos materiais visa à reposição do estoque da Seção de Gestão de Materiais para atendimento das demandas das diversas unidades do Tribunal, bem como para serem utilizados em eventos promovidos pelo Órgão. Busca-se, assim, adquirir materiais com qualidade que garantam o desenvolvimento das atividades administrativas.

2.2. Vale frisar que os materiais a serem adquiridos são de extrema importância para a boa operacionalização da justiça Eleitoral, especialmente em relação à limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho do Tribunal e de suas respectivas Zonas Eleitorais. Razão pela qual, Administração não pode prescindir de estoque adequado e suficiente para dar vazão à demanda ordinária para o primeiro semestre do ano de 2020.

2.3. Registra-se que a presente aquisição está alinhada ao plano de contratações 2020 do TRE/RN cujo planejamento previu a necessidade de compra destes itens o que afasta a necessidade de utilização de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

2.4. As quantidades estimadas pelo TRE/RN basearam-se no histórico de consumo para os itens a serem adquiridos, conforme dados extraídos do sistema de gestão do Almoxarifado.

3. Especificações do Objeto e Quantitativo

Item	Quantidade	Especificação mínima	Unid.	Amostra
1.	180	Saco plástico reforçado para lixo, classe I, tipo A, com capacidade para 15 litros, acondicionado em embalagem plástica tipo almofada com 20 unidades. Descrição complementar: Produto em conformidade com a norma ABNT NBR-9191. Confeccionado em polietileno (resinas termoplásticas virgens ou recicladas). O produto deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda possibilitar fácil separação e abertura das unidades, sem provocar danos. A embalagem deverá informar claramente a quantidade, capacidade de carga nominal, volume, matéria-prima, classe e tipo do produto, bem como nome e CNPJ do fabricante. Dimensões: 39x58cm com variação	Pacote c/ 20 unidades	SIM

Documento assinado digitalmente por:

Washington Henrique Alves Bezerra
 16/01/2020 13:09:54

Item	Quantidade	Especificação mínima	Unid.	Amostra
		máxima de ±1cm. Capacidade mínima de carga 3,0kg. Peso mínimo por embalagem 120g.		
2.	530	Saco plástico para lixo, classe I, tipo B, com capacidade para 30 litros, cor preta, acondicionado em embalagens plásticas tipo almofada com 10 unidades. Descrição complementar: Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191. Confeccionado em polietileno (resinas termoplásticas virgens ou recicladas). O produto deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Coloração que mantenha o conteúdo inconsípicio. A embalagem deverá informar claramente a quantidade, capacidade de carga nominal, volume, matéria-prima, classe e tipo do produto, bem como nome e CNPJ do fabricante. Dimensões: 59x62cm com variação máxima de ±1cm. Capacidade mínima de carga 6kg. Peso mínimo por embalagem 110g.	Pacote c/ 10 unidades	SIM
3.	950	Saco plástico reforçado para lixo, classe I, tipo C, com capacidade para 50 litros, acondicionado em embalagens plásticas tipo almofada com 10 unidades. Descrição complementar: Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191. Confeccionado em polietileno (resinas termoplásticas virgens ou recicladas). O produto deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda possibilitar fácil separação e abertura das unidades, sem provocar danos. Coloração que mantenha o conteúdo inconsípicio. A embalagem deverá informar claramente a quantidade, capacidade de carga nominal, volume, matéria-prima, classe e tipo do produto, bem como nome e CNPJ do fabricante. Dimensões: 63x80cm com variação máxima de ±1cm. Peso mínimo por embalagem 120g.	Pacote c/ 10 unidades	SIM
4.	1220	Saco plástico reforçado para lixo, classe I, tipo E, com capacidade para 100 litros, cor azul ou preta, acondicionado em embalagem plástica tipo almofada com 05 unidades. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191. Confeccionado em polietileno (resinas termoplásticas virgens ou recicladas). O produto deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda possibilitar fácil separação e abertura das unidades, sem provocar danos. A embalagem deverá informar claramente a quantidade, capacidade de carga nominal, volume, matéria-prima, classe e tipo do produto, bem como nome e CNPJ do fabricante. Dimensões: 75x105cm com variação máxima de ±1cm. Peso mínimo por embalagem 200g.	Pacote c/ 5 unidades	SIM

4. Fornecimento dos Materiais, Prazo e Local de Entrega

- 4.1.** A empresa vencedora fornecerá os itens constantes deste Termo de Referência ao TRE/RN sob demanda, contra Nota de Empenho, atendendo a necessidade da Administração.
- 4.2.** O prazo para entrega do material não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.
- 4.3.** O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data de envio da Nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio www.portaltransparencia.jus.br.

Documento assinado digitalmente por:

Washington Henrique Alves Bezerra
16/01/2020 13:09:54

4.4. Os materiais deverão ser entregues aos cuidados da Seção de Gestão de Materiais – TRE/RN em dias úteis de segunda a quinta-feira, de 09h às 17h30min, e sexta-feira, de 08h às 14h, no COJE – Centro de Operações da Justiça Eleitoral, situado à Rua da Torre, s/n, Tirol – Natal/RN. CEP: 59015-380.

4.5. O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto recebido com o que foi solicitado.

4.6. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou em decorrência do transporte, devendo ser substituído em prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da notificação enviada à contratada através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

4.7. O material porventura recusado por não se encontrar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ficará disponível na Seção de Gestão de Materiais do TRE/RN para recolhimento por parte da contratada pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da notificação, realizada através de e-mail, ou outro meio em caso de impossibilidade técnica. Após este prazo, o material poderá ser doado, descartado ou receber outro destino que a Administração deste Regional determinar.

4.8. Objetivando a realização de pregão eletrônico, foram informados os códigos CATMAT de itens similares no *Comprasnet*. Desta forma, as especificações técnicas dos códigos informados não corresponderão exatamente às especificações deste Termo de Referência e seus anexos, devendo ser adotadas na íntegra as especificações deste Termo de Referência e seus anexos, que serão exigidas e observadas após conferência técnica, no momento do recebimento e aceite dos materiais.

4.9. O TRE/RN entrará em recesso no período de 20/12/2020 a 06/01/2021, quando o recebimento de material, assim como a contagem do prazo para entrega, encontrar-se-ão suspensos, retornando no dia 07/01/2020.

5. Obrigações da Contratante

5.1. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.2. Comunicar à Contratada, através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido nos termos constantes neste Termo de Referência.

5.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. Obrigações da Contratada

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e declaração de optante pelo Simples (se for o caso).

6.3. A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.4. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. Apresentação de Amostra

7.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o número do pregão e do item, bem como o nome ou razão social e o CNPJ da licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

7.2. O prazo para entrega da amostra, contado da solicitação do Pregoeiro na Sessão Pública, será de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. A amostra deverá ser entregue aos cuidados da Seção de Análise Técnica de Contratações, instalada no edifício-sede do TRE/RN, localizado na Av. Rui Barbosa, 215, Tirol, Natal/RN. CEP: 59015-290.

7.4. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos. Esta solicitação de acompanhamento deverá ser previamente submetida ao pregoeiro, para prévio agendamento pela área técnica responsável pela análise.

7.5. Os demais licitantes também poderão acompanhar a análise da amostra, desde que solicitem ao pregoeiro, nos termos da cláusula anterior.

7.6. A análise técnica da amostra será realizada no dia da entrega ou em data não superior ao dia útil subsequente, em caso de solicitação de licitante interessado.

7.7. No decorrer do procedimento de análise, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, utilizada, receber cortes, secções ou víncos e ser submetida aos testes necessários, com vistas a confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na confecção do material, além de aferir as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto, se for o caso.

7.8. A amostra aprovada que não tenha sido avariada durante o procedimento de avaliação será considerada como unidade entregue no ato da contratação. Caso contrário, não será computada como unidade entregue e será liberada para retirada somente após o primeiro recebimento do respectivo material.

7.9. Caso a amostra não seja recebida no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, a proposta será recusada;

7.10. A amostra porventura recusada ficará disponível na Seção de Análise Técnica de Contratações do TRE/RN para recolhimento por parte da licitante pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de homologação da licitação. Após esse prazo, a amostra poderá ser doada, descartada ou receber outro destino que a Administração deste Regional determinar.

8. Demais Informações

8.1. Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega.

8.2. Durante o prazo de garantia, o material que vier a apresentar defeito deverá ser substituído, sem qualquer ônus para o TRE/RN, ficando o fornecedor obrigado a realizar essa substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação que lhe será encaminhada via e-mail ou por outro meio que o TRE/RN julgar conveniente;

8.4. A marca dos produtos ofertados deverá constar da embalagem ou do próprio produto.

Natal/RN, 16 de janeiro de 2020.

Washington Henrique Alves Bezerra
SEMAT/COLIC
Integrante Demandante

Micheline Menezes de Oliveira Azevedo
SECOP/COADI
Integrante Técnico

Bruno Ferreira Pastro
SETEC/COLIC
Integrante Administrativo

Documento assinado digitalmente por:

Washington Henrique Alves Bezerra
16/01/2020 13:09:54